



**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2016**

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**, Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, Esporte, Educação, Fazenda, Governo, Desenvolvimento Econômico, Obras Urbanismo, Fundo de Assistência Social, Ciência e Tecnologia, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Transporte e Transito.

**AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº:** 10.667/2016

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria nº: 00070/2010

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 339039 - 11202012280262074, 13001339180072225, 11002712280262055, 11901236180212223, 10500412380262019, 10200412280262006, 11800412280262170, 10701512280262033, 11310824480032177, 11700412280262230, 10800412280262037, 114011745280022106 e 15002612280272139.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 08/09/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** – Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota), conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.

**2.2** – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.

**2.3** - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

**2.4** - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

**2.5** – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

**CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**3.1** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**3.2 -** A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;

b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

**3.3-** A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

**3.4 –** Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

**3.5 –** As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.

**3.6 –** Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

**CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”**

**4.1 -** O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 11 e 12, respectivamente;

b) Indicação do preço de franquias normal obrigatória 1.0, de casco, bem como de vidros de cada veículo, conforme discriminado no anexo I.

c) Prazo de cobertura do seguro dos veículos (frota) e de 12 (doze) meses, conforme discriminados no Anexo I do Edital.

d) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

- 4.2** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3** Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preço global cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.
- 4.4** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5** - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2016**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

**CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

**5.1** – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1** – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

**5.1.2** – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;



- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943
- f) Prova de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante estar apta a operar no mercado segurador brasileiro.

- 5.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- 5.1.2.2** – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.
- 5.1.2.3** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.
- 5.1.2.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 5.1.2.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.1.2.6** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.



### **5.1.2 – Qualificação Econômica Financeira**

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

### **5.1.3 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores**

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

**5.2 -** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

**5.3 -** Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2016**  
**DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

## **CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 –** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

**6.2 -** Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.



**6.3** – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## **CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

**7.1** - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

**7.2** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**7.3** - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço global, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

**7.3.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

**7.4** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.4.1**–Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.4.2** – Para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

**7.4.2.1**– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.4.2.2** – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**7.4.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.4.2.4** – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- 7.4.3** – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 14, deste Edital.
- 7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11**- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14**– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15**– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16**– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



**7.17**– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

## **CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**8.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## **CLÁUSULA 9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - Adjudicada este Pregão Presencial em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 03 (três) dias úteis, após a data de notificação feita pela Prefeitura Municipal de Piraí.

**9.2** - A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**10.1**- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA 11 – PRAZO DE COBERTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**11.1** - O seguro deverá abranger o 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

**11.2** - Os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, resgate ou reboque deverão ser livres sem restrições de atendimento por veículo, e em caso de pane ou acidente não poderá ter restrições de quilometragem, (livre), no período de vigência da apólice.

**11.2**- Em caso de pane, colisão ou qualquer outra avaria fica a licitante vencedora obrigada a fazer o reparo do veículo em oficina que a Prefeitura autorize, tendo em vista a necessidade da regularidade da documentação fiscal para o pagamento da franquia.

**11.4** - O licitante que vier vencer esta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.5** – Em caso de acréscimos na apólice a licitante deverá apresentar a proposta comercial para cobertura do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser mantidas as mesmas condições de cobertura e descontos contratados.





## **CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1** - O pagamento será feito, de forma parcelada em 04 (quatr parcelas iguais, e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança de acordo com cada nota de empenho emitida, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 12.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% ( um por cento ) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% ( um por cento ) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 12.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA 13 – REAJUSTE DE PREÇOS**

- 13.1** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

## **CLÁUSULA 14 - PENALIDADES**

- 14.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - b) Multas administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital.
  - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- 14.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 14.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na cobertura do seguro a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA 15 - EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 15.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.2** - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

**CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Veículos.
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V – Minuta do Contrato.

- 16.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.3** – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 16.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, Rua Dr.Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.
- 16.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

**16.6** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 24 de agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

ANEXO I

DADOS DOS VEÍCULOS												
Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Reservam	Chassis	Ann de Fab/Mod	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24h	Vítimas
<b>Secretaria Mun. de Agricultura</b>												
1	VW	Saveiro trend - Car/Camioneta/aberta 1.6	Gasol./alc	LSN3020	151317666	9BWKB05W7AP004819	09/10	.	.	.	.	.
2	M.Bens	Caminhão Carroceria aberta 712 C	Diesel	LCP 1175	833617770	9BM6882553B338704	03/03	.	.	.	.	.
3	VW	VW / Gol Special 1.0	Gas./alc	LNZ3732	781677173	9BwCA05Y82T158487	02/02	.	.	.	.	.
4	Honda	Honda / NRX 150 BRDS ESD	Gas./alc	LRU7873	1038444125	9C2KD0540ER080131	14/14	.	.	.	.	.
5	Honda	Honda / NRX 150 BRDS ESD	Gas./alc	LME6402	1038443447	9C2KD0540ER079266	14/14	.	.	.	.	.
6	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KMT 5270	921138288	9BwDB05W07T146485	07/07	.	.	.	.	.
<b>Secretaria Mun. de Cultura</b>												
7	VW	Parati 1.6	Gas. / alc	KNY1727	258169850	9BwGB05W0BP033652	10/11	.	.	.	.	.
<b>Secretaria Mun. Esporte</b>												
8	VW	Parati 1.6	gasol. / alc	LLI 2023	264668669	9BwGB05W7BP040274	10/11	.	.	.	.	.
9	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc	LPZ 2212	949560294	9BwCB05W28T120158	07/08	.	.	.	.	.
<b>Secretaria Mun. de Educação</b>												
10	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LLY6840	594549868	9BwMF07X6EP004089	13/14	.	.	.	.	.
11	VW	15.190 EDD E HD ORE - ONIBUS 43 passage	Diesel	LLY8757	593261453	953E82W4DR348309	13/13	.	.	.	.	.
12	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LLZ4822	992081262	93ZL68C01D8452723	13/13	.	.	.	.	.
13	VW	VW. Gol 1.0 GIV	gasol. / alc	LKY8189	162980132	9BwAA05W0AP036493	09/10	.	.	.	.	.
14	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	93ZL68C01E8455253	23/14	.	.	.	.	.
15	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LQZ 8911	921139969	9BwGF07X47P012529	07/07	.	.	.	.	.
16	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPG 1995	980737508	9BwAB05W09T054721	08/09	.	.	.	.	.
17	VW	VW. ONIBUS 15.190 EDD ESCOLAR HD	Diesel	LPQ 5740	227043758	9532882W1AR039870	10/10	.	.	.	.	.
18	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPR7774	593266390	9BwMF07X4EP003748	13/13	.	.	.	.	.
19	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	KPV8335	993296033	93ZL68C01D8452557	13/13	.	.	.	.	.
20	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPZ 0709	921138652	9BwGF07XX7P012602	07/07	.	.	.	.	.
21	VW	15.190 EDD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KWE8122	593323793	9532E82W6ER402436	13/14	.	.	.	.	.
22	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KWG 1522	921136510	9BwGF07X87P012579	07/07	.	.	.	.	.
23	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KWG7558	716792680	9BM384069EB927312	13/14	.	.	.	.	.
24	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KUS 7532	921139640	9BwDB05W07T147121	07/07	.	.	.	.	.
25	M. Benz	M.bens - Sprinter 313 CDI	Diesel	KVX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12	.	.	.	.	.
26	Vw. Masca Granmin	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2486	116715367	9BwDA52R59R910894	08/09	.	.	.	.	.
27	Vw. Masca Granmin	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715820	9BwDA52R09R911175	08/09	.	.	.	.	.
28	Vw. Masca Granmin	Onibus / 28 passageiros	Diesel	KXJ 2208	116716282	9BwDA52R99R910882	08/09	.	.	.	.	.
29	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KZB7393	593274164	9BwMF07X6EP004139	13/14	.	.	.	.	.
30	M. Benz	M.bens - Sprinter 515 CDI F53E00	Diesel	KCY8509	489663109	8AC906655CE061961	12/12	.	.	.	.	.
31	VW	VW. ONIBUS 15.190 EDD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2493	489364632	9532E82WOCR257981	12/12	.	.	.	.	.
32	VW	VW. ONIBUS 15.190 EDD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2494	489366589	9532E82WOCR258170	12/12	.	.	.	.	.
33	M.Bens	Sprinter IIM - 313 CDI - 16 Passageiro	Diesel	LSH 1720	897773632	8AC9036726A952111	06/06	.	.	.	.	.

Página 1



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Classis	Ano de Fab/Mod	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros
<b>Secretaria Mun. de Fazenda</b>												
34	VW	Gol 1.6 - power GIV	Gasol. / alc.	LPG 2267	981068723	9BWAB05W59T082577	08/09	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. Governo</b>												
35	VW	Polo Sedan 1.6	Gasol./alc.	KNZ 5853	329628160	9BWB09N9CP001918	11/12	x	x	x	x	x
36	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255990	3VWAE11KXAM102364	10/10	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. de Desen. Econômico</b>												
37	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	LKJ 6710	921137524	9BWC05W37T147187	07/07	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. de Obras</b>												
38	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc.	KVR4662	326348298	9BWX06UXBP192378	11/11	x	x	x	x	x
39	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol. / alc.	LL7182	272014559	9BWA05U4BT167625	10/11	x	x	x	x	x
40	MMC	MMC / L200 4X4 GL	Diesel	LPV 5198	323042120	93XGNK740BCB77743	11/11	x	x	x	x	x
<b>Fundo de Assistência Social</b>												
41	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	KUS 7531	321139357	9BWC05W57T148258	07/07	x	x	x	x	x
42	VW	VW / Gol 1.0 GIV	Gasol./alc.	LLH3384	254682995	9BWA05W2BP039137	10/11	x	x	x	x	x
43	VW	Gol 1.6 city - 4 portas	Gasol./alc.	LRX5791	998174742	9BWA05U2EP105130	13/14	x	x	x	x	x
44	FORD	Fiesta flex	Gasol./alc.	LQG 9437	465362842	9BFZF55A2C8292671	11/12	x	x	x	x	x
45	VW	V.W Gol 1.6 pas. / automóvel	Gasol./alc.	KYV 6218	254458165	9BWA05U0BT071667	10/11	x	x	x	x	x
46	GM	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	Gasol./alc.	LMB8352	1014229798	9BGJB75Z0EB297752	14/14	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia</b>												
47	VW	Saveiro 1.6	Gasol./alc.	LOZ 8910	921138806	9BWE05W67P093515	07/07	x	x	x	x	x
48	VW	V.W Gol 1.6	Gasol./alc.	LLQ9675	463233603	9BWA05U4DP016814	12/13	x	x	x	x	x

Página 2



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

Nº	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano	Coberturas				
								Ata	RCP	APP	ZEL	Vidros
<b>Secretaria Mun. de Serviços Públicos</b>												
49	VW	Kambi 1.4 - 9 parrasquirar	qaral.falc	LBW 6199	882433997	9BWGF07N46P010732	06/06	.	.	.	.	.
50	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal.falc.	KPS 4175	979494338	9BWAB05W49T056021	08/09	.	.	.	.	.
51	VW	Santana 2.0	Garalina	KOJ 2074	847777960	9BWA03005P003127	05/06	.	.	.	.	.
52	Merceder Benz	T10 - Caminhão carroceria aberta	Dizel	KOR 1243	691201919	9BM688156VB135029	97/97	.	.	.	.	.
53	Merceder Benz	Caminhão banc. Atran. 2729k 6x4	Dizel	KPU3809	589333879	9BM693388DB931344	13/13	.	.	.	.	.
54	Merceder Benz	Caminhão truck - 1313 - 3a. Eixo	Dizel	KTP 5494	320775844	34403216029512	72/72	.	.	.	.	.
55	Merceder Benz	Caminhão tanque LK 1313	Dizel	KUJ5489	320775879	34502112622372	84/84	.	.	.	.	.
56	VW	VW Gal 1.6	Garal.falc.	KVD 5309	164289062	9BWAB05U9AP030848	09/10	.	.	.	.	.
57	VW	Kambi 1.4	Garal.falc.	KVL 5554	324270356	9BWMF07N5BP022787	11/11	.	.	.	.	.
58	Merceder Benz	Caminhão banc. Atran. 2729k 6x4	Dizel	KWE6311	589332910	9BM693388DB931145	13/13	.	.	.	.	.
59	Merceder Benz	Caminhão banc. Atran. 2729k 6x5	Dizel	KXR8022	993309305	9BM693388DB938441	13/13	.	.	.	.	.
60	V.W	Pala Sedan 2.0 Confortilino	qaral.falc	LLJ 5742	281086656	9BWE49HTBP021436	10/11	.	.	.	.	.
61	V.W	Kambi 1.4	Garal.falc.	LLM 1411	324256779	9BWMF07N4BP022747	11/11	.	.	.	.	.
62	VW	Savaira CS 1.6	qaral.falc	LLM1413	324256841	9BWK05U8BP196428	11/11	.	.	.	.	.
63	Ivocea/Mercapala	Micra Ônibus - 21 parrasquirar	Dizel	LNZ 3730	781676509	93ZC4900118301014	00/01	.	.	.	.	.
64	VW	Savaira - Car / Camioneta / aberta	Garal.falc.	LRP 2683	133950654	9BWK05W99P123628	09/09	.	.	.	.	.
65	Valva	Ônibus - Valva B 58	Dizel	KAX 1913	113050275	9BV58ED10HE303174	87/87	.	.	.	.	.
66	Merceder Benz	Caminhão banc. 1718/48	Dizel	LPN 9856	339955739	9BM693186BB779581	11/11	.	.	.	.	.
67	Merceder Benz	Caminhão banc. 1718/48	Dizel	LLN 7747	339954503	9BM693186BB779593	11/11	.	.	.	.	.
68	Merceder Benz	Caminhão banc. 2726 K/36 6x4	Dizel	LRB 3412	339586334	9BM693388BB798793	11/11	.	.	.	.	.
69	Merceder Benz	Caminhão banc. 2726 K/36 6x4	Dizel	LPN 9354	338708863	9BM693388BB800575	11/11	.	.	.	.	.
70	Merceder Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Dizel	KQW 1853	342798472	9BM688159BB793262	11/11	.	.	.	.	.
71	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal.falc.	LKO 6473	950156299	9BWB05W48T116712	07/08	.	.	.	.	.
72	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal.falc.	LPF 1949	980733625	9BWAB05W49T055680	08/09	.	.	.	.	.
73	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gar.falc	LBU5204	1037376673	9C2KD0540ER090507	14/14	.	.	.	.	.
<b>Secretaria Mun. de Meio Ambiente</b>												
74	Chevrolet	S-10 Camioneta Cab. Dupla - 5 parr	Dizel	KNB 5963	830613384	9BG138AC04C423248	04/04	.	.	.	.	.
75	VW	Kambi 1.4 - 9 parrasquirar	qaral.falc	LBW 6266	882842439	9BWGF07N36P010740	06/06	.	.	.	.	.
76	GM	GM / Blazer Advantage	Garal.falc.	LKS 9613	985966467	9BG116GU09C414822	08/09	.	.	.	.	.
77	Fiat	Strada advant flex	Garal.falc.	KOL 4761	330107810	9BD27804PC7391856	11/12	.	.	.	.	.
78	Merceder Benz	Caminhão L 1418 - Taca-mec. Operac.	Dizel	KOR 1242	691201358	9BM69402VB129237	97/97	.	.	.	.	.
79	Mitsubishi	MMC/L200 4x4 caminh. Aberto - cab. Dupla	Dizel	LLB2829	190157992	93GNK740AC963749	09/10	.	.	.	.	.
80	VW	Savaira 1.6 - carl camioneta	Gar.falc	LTR 1162	883997507	9BWEB05W66P091049	06/06	.	.	.	.	.
81	Merceder Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Dizel	LKW 8844	142979414	9BM6931869B649797	09/09	.	.	.	.	.
82	Merceder Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Dizel	LL0 0963	342805115	9BM688159BB793113	11/11	.	.	.	.	.
83	VW	Caminhão tanque 11.140/86	Dizel	LH23624	318139359	9BWWYACM1LCE24991	19/90	.	.	.	.	.
84	Merceder Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Dizel	KOQ 1900	143002988	9BM6931869B649637	09/09	.	.	.	.	.
85	Merceder Benz	Caminhão 1718 - Taca - barculanto.	Dizel	LKH 5661	148008526	9BWB6931869B649601	09/09	.	.	.	.	.
86	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Garal.falc.	LPG 3818	982834047	9BWAB05W29T055126	08/09	.	.	.	.	.
87	Merceder Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Dizel	LPN 9848	338947612	9BM693186BB779852	11/11	.	.	.	.	.
88	Renault	Renault Laguna L2EX 1.6	Gar.falc	KOW9627	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12	.	.	.	.	.
89	V.W	Savaira - Car / Camioneta / aberta	Garalina	LOR 6955	805393307	9BWEB05R23P060482	03/03	.	.	.	.	.
90	Merceder Benz	Caminhão ATRON 1719 mec. Operac.	Dizel	LBU5225	1037378480	9BM693186EB971393	14/14	.	.	.	.	.
<b>Secretaria Mun. Transporte e Trânsito</b>												
91	GM	GM / Blazer Advantage	Garal.falc.	KNP 4995	972879196	9BG116GU09C403238	8/9	.	.	.	.	.
92	VW	VW / Gal 1.6	Garal.falc.	LPL 4354	164281886	9BWAB05U9AP031732	9/10	.	.	.	.	.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

DADOS DO SEGURO															
Item	Plece	Seguradora	Aplicação Anterior				Cobertura de Acidentes	Valor da Marca % FIPE	Frequência Normal Oligodérmica	Opcional	RCFF		APO		Assistência 24 Horas
			Número	Vencimento	Classe de Sinistro	Sinistro					DM	DC	Morta Acidental	Invalidez P/Pezqueira	
<b>Secretaria Mun. de Agricultura</b>															
1	LSN3020	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	7	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim	
2	LCP1175	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	5	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim	
3	LNZ3732	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	2	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim	
4	LPU7873	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim	
5	LME6402	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim	
6	KMT5270	Porto Seguro	053191899769			sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim	
<b>Secretaria Mun. de Cultura</b>															
7	KWY1727	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	6	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
<b>Secretaria Mun. Esporte</b>															
8	LLI2023	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	6	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
9	LPZ2212	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	5	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim	
<b>Secretaria Mun. de Educação</b>															
10	LLY6840	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
11	LLY8757	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
12	LLZ4822	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
13	LKY8189	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	7	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
14	LSP5661	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
15	LOZ8911	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	9	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
16	LPG1995	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	5	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim	
17	LPQ5740	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	5	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
18	KPR7774	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
19	KPV8335	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
20	KPZ0709	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	8	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
21	KwE8122	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
22	KWG1522	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	9	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
23	KWG7558	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
24	KUS7532	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	9	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
25	KVX5058	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	5	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
26	LKU2486	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	7	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
27	LKU2488	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	7	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
28	KXJ2208	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	7	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
29	KZB7393	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
30	KOY8509	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	4	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
31	LLT2493	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
32	LLT2494	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
33	LSH1720	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	6	sim	100%	normal	Ar	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	

Página 1



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Plece	Seguro	Aplicação Anterior				Cobertura do Auto	Valor do Mercado % FIPE	Valor Máximo de Franquia	Opcional	RCF		APP		Assistência 24 Horas
			Número	Vencimento	Classe do Seguro	Sinistro					DM	DC	Parte	Invalida	
<b>Secretaria Mun. de Fazenda</b>															
34	LPG 2267	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	7	sim	100%	normal	Ar/D. hidr.	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
<b>Secretaria Mun. de Governo</b>															
35	KNZ 5853	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	5	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
36	LLF 7182	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	6	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
<b>Secretaria Mun. de Desen. Econômico</b>															
37	LKJ 6710	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	9	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
<b>Secretaria Mun. de Obras</b>															
38	KVR 4662	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	6	sim	100%	normal	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
39	LLI 7182	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	6	sim	100%	normal	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
40	LPV 5198	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	5	sim	100%	normal	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
<b>Fundo Assistência Social</b>															
41	KUS 7531	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	9	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
42	LLH 3384	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	6	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
43	LFX 5791	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	2	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
44	LQG 9437	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	4	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
45	KYV 6218	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	6	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
46	LLMB8352	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	2	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
<b>Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia</b>															
47	LOZ 8910	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	9	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	
48	LQC 9675	Porto Seguro	053191899769	12/09/16	5	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim	

Página 2





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

Item	Plano	Sigla	Órgão Subórgão			Cobertura		Valor de Referência	Valor Máximo da Proposta	Opinião de Parecer	RCP		APP		Análise Final
			Número	Yessimela	Classe de Serviço	de	de				DH	DC	Matr.	Invalidez	
Secretaria Mun. de Serviços Públicos															
49	LBW 6199	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	9	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
50	KPS 4175	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
51	KOU 2074	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	10	zim	100%	normal	D.HIDR/AR		70.000	50.000	20.000	20.000	zim
52	KOR 1243	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	4	zim	100%	normal	D.HIDR		70.000	50.000	20.000	20.000	zim
53	KPU3809	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	3	zim	100%	normal	D.HIDR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
54	KTP 5494	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	10	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
55	KUJ 5489	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	3	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
56	KVD 5209	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
57	KVL 5554	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	6	zim	100%	normal	AR/D.HIDR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
58	KWE6311	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	3	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
59	KWR8022	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	3	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
60	LLJ5742	Parta Sequera	053191899769	12/09/16		zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
61	LLM1411	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	6	zim	100%	normal	Ar condic.		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
62	LLM1413	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	6	zim	100%	normal	Ar condic.		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
63	LN2 3730	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	9	zim	100%	normal	D.Hidráulica		70.000	50.000	20.000	20.000	zim
64	LRP 2483	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	7	zim	100%	normal	Ar/D.Hidr.		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
65	KAN 1913	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	7	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
66	LPX 9856	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
67	LLN 7747	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
68	LRB 3412	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
69	LPX 9254	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
70	KOW 1853	Parta Sequera	053191899769	12/09/16		zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
71	LKO 6873	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
72	LPG 1969	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
73	LRUS204	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	1	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
74	KNE 5963	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	10	zim	100%	normal	D.HIDR/AR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
75	LBW 6266	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	10	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
76	LKS 9613	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
77	KOL 4761	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal	Ar/Direção		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
78	KOR 1242	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	14	zim	100%	normal	D.HIDR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
79	LLB2829	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal	D.HIDR/AR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
80	LTR 1162	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	9	zim	100%	normal	D.HIDR/AR		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
81	LKW 8844	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	7	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
82	LLO 0963	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
83	LH23624	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	3	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
84	KOQ 1900	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	7	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
85	LKN 5661	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	7	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
86	LPG 3818	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	zim
87	LPX 9848	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
88	KOW 9627	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
89	LOR 6955	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	11	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
90	LRUS225	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	2	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Transporte e Trânsito															
91	KNP 4995	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
92	LPL 4354	Parta Sequera	053191899769	12/09/16	5	zim	100%	normal			70.000	50.000	20.000	20.000	Sim



# Estado do Rio de Janeiro

## MUNICÍPIO DE PIRAI

### Planilha de Custos

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renovar	Chassis	Ano de Fab/Mod	Valor Médio
------	-------	--------	-------------	-------	---------	---------	----------------	-------------

#### Secretaria Mun. de Agricultura

1	VW	Saveiro trend - Car/Camioneta/aberta 1.6	Gasol. / alco	LSN3020	151317666	9BwKB05w7AP004819	09/10	1.427,04
2	M.Bens	Caminhão Carroceria aberta 712 C	Diesel	LCP 1175	833617770	9BM6882553B338704	03/03	1.747,92
3	VW	VW / Gol Special 1.0	Gas. /alc	LNZ3732	781677173	9BwCA05Y82T158487	02/02	972,44
4	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas. /alc	LPU7873	1038444125	9C2KD0540EP080131	14/14	969,11
5	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas. /alc	LME6402	1038443447	9C2KD0540EP079266	14/14	969,11
6	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KMT 5270	921138288	9BwDB05w07T146485	07/07	1.815,07
								<b>7.900,69</b>

#### Secretaria Mun. de Cultura

7	VW	Parati 1.6	Gas. / alc	KNY1727	258163850	9BwGB05w0BP033652	10/11	1.721,53
								<b>1.721,53</b>

#### Secretaria Mun. Esporte

8	VW	Parati 1.6	gasol. / alc	LLI2023	264668669	9BwGB05w7BP040274	10/11	1.721,53
9	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPZ 2212	949560294	9BwCB05w28T120158	07/08	1.293,93
								<b>3.015,46</b>

#### Secretaria Mun. de Educação

10	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LLY6840	534549868	9BwMF07X6EP004089	13/14	2.945,48
11	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS 43 passage	Diesel	LLY8757	593261453	953E82w4DR348309	13/13	4.193,58
12	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LLZ4822	992081262	93ZL68C01D8452723	13/13	3.014,80
13	VW	VW. Gol 1.0 GIV	gasol. / alc	LKY8189	162980132	9BwAA05w0AP036493	09/10	1.239,77
14	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	93ZL68C01E8455253	23/14	3.212,95
15	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LQZ 8911	921139969	9BwGF07X47P012529	07/07	2.081,63
16	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPG 1995	980737508	9BwAB05w09T054721	08/09	1.261,64
17	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD	Diesel	LPQ 5740	227043758	9532882w1AR039870	10/10	3.572,04
18	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPR7774	593266390	9BwMF07X4EP003748	13/13	2.707,06
19	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	KPV8335	993296033	93ZL68C01D8452557	13/13	3.194,96
20	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPZ 0709	921138652	9BwGF07X7P012602	07/07	2.072,77
21	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KwE8122	593323793	9532E82w6EP402436	13/14	4.212,32
22	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KwG 1522	921136510	9BwGF07X87P012579	07/07	2.072,77
23	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KwG7558	716792680	9BM384069EB927312	13/14	5.990,27
24	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KUS 7532	921139640	9BwDB05w07T147121	07/07	1.850,33
25	M. Benz	M.bens - Sprinter 313 CDI	Diesel	KVX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12	4.391,74
26	Vw. Masca Granmin	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2486	116715367	9BwDA52R59R910894	08/09	3.148,73
27	Vw. Masca Granmin	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715820	9BwDA52R09R911175	08/09	3.148,73
28	Vw. Masca Granmin	Onibus / 28 passageiros	Diesel	KXJ 2208	116716282	9BwDA52R39R910882	08/09	3.148,73
29	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KZB7393	593274164	9BwMF07X6EP004139	13/14	2.936,63
30	M. Benz	M.bens - Sprinter 515 CDI F53E00	Diesel	KDY8509	489663109	8AC906655CE061961	12/12	4.499,48
31	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2493	489364632	9532E82wXCR257381	12/12	4.010,13
32	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2494	489366589	9532E82wQCR258170	12/12	4.010,13
33	M.Bens	Sprinter 1M - 313CDI - 16 Passageiro	Diesel	LSH 1720	897773632	8AC9036726A952111	06/06	4.583,98
								<b>77.500,65</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Reservam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Valor Médio
<b>Secretaria Mun. de Fazenda</b>								
34	VW	Gol 1.6 - power GW	Gasol. / alc.	LPG 2267	981068723	9BWAB05W53T082577	08/09	1.271,18 1.271,18
<b>Secretaria Mun. Governo</b>								
35	VW	Polo Sedan 1.6	Gasol. / alc.	KNZ 5853	329628160	9BWB09N9CP001918	11/12	1.760,25
36	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255390	3VWAE1KXAM102364	10/10	2.765,47 4.525,72
<b>Secretaria Mun. de Desen. Econômico</b>								
37	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	LKJ 6710	921137524	9BWC05W37T147187	07/07	1.280,62 1.280,62
<b>Secretaria Mun. de Obras</b>								
38	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	KVR4662	326348238	9BWK05UXBP192378	11/11	1.359,30
39	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol. / alc	LLI 7182	272014559	9BWAB05U4BT167625	10/11	1.302,27
40	MMC	MMC / L200 4X4 GL	Diesel	LPV 5198	323042120	93XGNK740BCB77743	11/11	2.550,66 5.212,23
<b>Fundo de Assistência Social</b>								
41	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	KUS 7531	321139357	9BWC05W57T148258	07/07	1.280,62
42	VW	VW / Gol 1.0 GIV	Gasol. / alc.	LLH3384	254682395	9BWAA05W2BP039137	10/11	1.278,38
43	VW	Gol 1.6 city - 4 portas	Gasol. / alc.	LRX5791	998174742	9BWAB45U2EP105130	13/14	1.545,41
44	FORD	Fiesta flex	Gasol. / alc.	LQG 9437	465362842	9BFZF55A2C8292671	11/12	1.177,57
45	VW	V.W Gol 1.6 pas. / automóvel	Gasol. / alc.	KYV 6218	254458165	9BWAB05U0BT071667	10/11	1.302,27
46	GM	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	Gasol. / alc.	LMB8352	1014229798	9BGJB7520EB297752	14/14	1.749,56 8.333,81
<b>Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia</b>								
47	VW	Saveiro 1.6	Gasol. / alc.	LQZ 8910	921138806	9BWEB05W67P093515	07/07	1.230,76
48	VW	V.W Gol 1.6	Gasol. / alc.	LLQ9675	463233603	9BWAB05U4DP016814	12/13	1.470,12 2.700,88



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

2.100,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Quantidade	Classificação	Ano de Fabricação	Valor Médio
------	-------	--------	-------------	-------	------------	---------------	-------------------	-------------

**Secretaria Mun. de Serviços Públicos**

49	VW	Kambi 1.4 - 9 passageiros	gasol. / alc.	LBW 6199	882433997	9BWGF07846P010732	06/06	1.557,89
50	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Gasol./alc.	KPS 4175	979494338	9BWAB05W49T056021	08/09	1.278,56
51	VW	Santana 2.0	Gasolina	KQJ 2074	847777960	9BWA03805P003127	05/06	1.766,56
52	Mercedes-Benz	T10 - Caminhão carroceria aberta	Diesel	KOR 1243	691201919	9BM688156VB135029	97/97	1.770,04
53	Mercedes-Benz	Caminhão banc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KPU3809	589333879	9BM693388DB931344	13/13	6.148,54
54	Mercedes-Benz	Caminhão truck - 1313 - 3a. Eixa	Diesel	KTP 5494	320775844	34403216029512	72/72	1.600,70
55	Mercedes-Benz	Caminhão tanque LK 1313	Diesel	KUJ5489	320775879	34502112622372	84/84	2.715,27
56	VW	VW Gal 1.6	Gasol./alc.	KVD 5309	164289062	9BWAB05UAP030848	09/10	1.290,40
57	VW	Kambi 1.4	Gasol. / alc.	KVL 5554	324270356	9BWMF0785BP022787	11/11	2.410,08
58	Mercedes-Benz	Caminhão banc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KWE6311	589332910	9BM693388DB931145	13/13	6.148,54
59	Mercedes-Benz	Caminhão banc. Atron 2729k 6x5	Diesel	KXR8022	993309305	9BM693388DB938441	13/13	6.148,54
60	V.W	Fala Sedan 2.0 Comfortline	gasol. / alc	LLJ 5742	281086656	9BWDE49H7BP021436	10/11	1.678,19
61	V.W	Kambi 1.4	Gasol./alc.	LLM 1411	324256779	9BWMF0784BP022747	11/11	2.410,08
62	VW	Savaira CS 1.6	gasol. / alc	LLM1419	324256841	9BWK05U8BP196428	11/11	1.359,30
63	Iveco/Marcopala	Micra Ônibus - 21 passageiros	Diesel	LN2 3730	781676509	93204980118301014	00/01	2.145,54
64	VW	Savaira - Carf Camioneta / aberta	Gasol./alc.	LRP 2683	133950654	9BWK05W99P123628	09/09	1.264,37
65	Valva	Ônibus - Valva B 58	Diesel	KAN 1913	113050275	9BWS8ED10HE203174	87/87	1.576,59
66	Mercedes-Benz	Caminhão banc. 1718/48	Diesel	LPX 9856	338955739	9BM693186BB779581	11/11	3.529,57
67	Mercedes-Benz	Caminhão banc. 1718/48	Diesel	LLN 7747	338954503	9BM693186BB779593	11/11	3.529,57
68	Mercedes-Benz	Caminhão banc. 2726 K/36 6x4	Diesel	LRB 3412	338586334	9BM693388BB798793	11/11	4.458,65
69	Mercedes-Benz	Caminhão banc. 2726 K/36 6x4	Diesel	LPX 9354	338708863	9BM693388BB800575	11/11	4.458,65
70	Mercedes-Benz	Caminhão carroceria T10/42,5	Diesel	KOW 1853	342798472	9BM688159BB793262	11/11	2.411,13
71	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Gasol./alc.	LKO 6873	950156299	9BWC05W48T116712	07/08	1.257,06
72	VW	VW / Gal 1.6 - Patrulheira	Gasol./alc.	LPG 1969	980713625	9BWAB05W69T055680	08/09	1.281,23
73	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gasol./alc	LRU5304	1037376673	902KD0540ER090507	14/14	924,85

**65.119,90**

**Secretaria Mun. de Meio Ambiente**

74	Chevrolet	S-10 Camioneta Cab. Dupla - 5 pass	Diesel	KNE 5963	830613384	9BG138AC04C423248	04/04	3.056,15
75	VW	Kambi 1.4 - 9 passageiros	gasol. / alc	LBW 6266	882842439	9BWGF07836P010740	06/06	1.557,89
76	GM	GM / Blazer Advantage	Gasol./alc.	LKS 9613	985966467	9BG116GU09C414822	08/09	1.852,46
77	Fiat	Strada advent flex	Gasol./alc.	KOL 4761	330107810	9BD27804PC7391856	11/12	1.452,38
78	Mercedes-Benz	Caminhão L 1418 - Taca-mec. Operac.	Diesel	KOR 1242	691201358	9BM69402VB129237	97/97	3.505,10
79	Mitsubishi	MMC/L200 4x4 caminh. Aberto - cab. Dupla	Diesel	LLB2829	190157992	938GNK740AC963749	09/10	2.748,67
80	VW	Savaira 1.6 - carf camioneta	Gasol./alc	LTR 1162	888997507	9BWEB05W66P091049	06/06	1.195,26
81	Mercedes-Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	LKW 8844	142979414	9BM6931869B649797	09/09	2.549,47
82	Mercedes-Benz	Caminhão carroceria T10/42,5	Diesel	LL0 0963	342805115	9BM688159BB793113	11/11	1.949,13
83	VW	Caminhão tanque 11.140/86	Diesel	LH23624	318139359	9BWWYACM1LCB24991	1990	1.748,51
84	Mercedes-Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	KOO 1900	143002988	9BM6931869B649637	09/09	2.622,27
85	Mercedes-Benz	Caminhão 1718 - Taca - banculento.	Diesel	LKX 5661	148008526	9BWM6931869B649601	09/09	2.598,17
86	VW	VW Gal 1.6 - Patrulheira	Gasol./alc.	LPG 3818	982834047	9BWAB05W29T055126	08/09	1.215,06
87	Mercedes-Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Diesel	LPX 9848	338947612	9BM693186BB779882	11/11	3.329,48
88	Renault	Renault Laguna L2EX 1.6	Gasol./alc	KOW9627	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12	1.195,84
89	V.W	Savaira - Carf Camioneta / aberta	Gasolina	LOR 6955	805293307	9BWEB05823P060482	03/03	1.416,04
90	Mercedes-Benz	Caminhão ATRON 1719 mec. Operac.	Diesel	LRU5325	1037378480	9BM693186EB971393	14/14	7.174,93

**41.166,81**

**Secretaria Mun. Transporte e Trânsito**

91	GM	GM / Blazer Advantage	Gasol./alc.	KNP 4995	972879196	9BG116GU09C403238	8/9	1.608,43
92	VW	VW / Gal 1.6	Gasol./alc.	LPL 4354	164281886	9BWAB05U6AP031732	9/10	1.226,91

**2.835,34**

**Total Geral**

**222.584,82**



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da firma \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 037/2016), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 “a” deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
Contratada



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 037/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001					
002					
003					
<b>TOTAL GERAL</b>					

2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de execução e pagamento, estabelecidas no edital.

3) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinar / carimbo CNPJ



**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato de cobertura de seguro de veículos (frota) que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal - \_\_\_\_\_ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.G.C. - M.F. sob o Nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº \_\_\_\_\_ doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** – Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota), conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 037/2016, e seus anexos.

**- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

**2.1** – O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será feito, de forma parcelada em 04 (quatro) parcelas iguais, e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança de acordo com cada nota de empenho emitida, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

**3.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% ( um por cento ) ao mês, pró





rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

- 3.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

**- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 4.1-** O prazo de execução será de 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

**- CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE COBERTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 5.1** - O seguro deverá abranger o 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

- 5.2** - Os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, resgate ou reboque deverão ser livres sem restrições de atendimento por veículo, e em caso de pane ou acidente não poderá ter restrições de quilometragem, (livre), no período de vigência da apólice.

- 5.3-** Em caso de pane, colisão ou qualquer outra avaria fica a licitante vencedora obrigada a fazer o reparo do veículo em oficina que a Prefeitura autorize, tendo em vista a necessidade da regularidade da documentação fiscal para o pagamento da franquia.

- 5.4** - O licitante que vier vencer esta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 5.5** - Em caso de acréscimo na apólice a licitante deverá apresentar a proposta comercial para cobertura do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser mantidas as mesmas condições de cobertura e descontos contratados.

**- CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 6.1** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

**- CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1-** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 7.2** - A execução do Contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.



## **- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1 -** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital;
  - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 8.2 -** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a execução dos serviços.
- 8.3 -** Após 5 (cinco) dias de atraso na cobertura do seguro a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 8.4 -** A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 9.1-** A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.
- 9.2-** As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

## **- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 10.1-** A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento \_\_\_\_\_, Programa de Trabalho \_\_\_\_\_.



**- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

**11.1-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_